



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Presidência**

**PORTARIA TJMT/PRES N. 788 DE 08 DE JULHO DE 2024.**

Institui Grupo de Trabalho para implementação do Sistema de Governança Institucional, Gestão de Integridade, Riscos e Controles, no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida na Inexigibilidade de Licitação n. 30/2024 (CIA n. 0027121-83.2024.8.11.0000) e Contrato n. 84/2024 (CIA n. 0031882-60.2024.8.11.0000),

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implementação do Sistema de Governança Institucional, Gestão de Integridade, Riscos e Controles, no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – Desembargador Rodrigo Roberto Curvo, Coordenador do Núcleo de Sustentabilidade do Poder Judiciário de Mato Grosso (líder);
  - I.I – Vera Lícia de Arimateia Silva, Gestora Administrativa (ponto focal);
  - II – Dr. Jones Gattass Dias, Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do Grupo de Trabalho dos Estudos para implantação do Programa de Integridade e Compliance (líder);
    - II.I - Keila Souza da Cunha, membro do Grupo de Trabalho dos Estudos para implantação do Programa de Integridade e Compliance (ponto focal).
  - III - Euzeni Paiva de Paula, Diretora-Geral (líder);
    - III.I – Giselly de Oliveira Matos Callejas (ponto focal);
  - IV – Claudenice Deijany Farias de Costa, Vice-Diretora-Geral (líder);
    - IV.I – Ângela Cristina Paes Farias Matis, Gestora Administrativa II (ponto focal);
  - V – Dalila de Oliveira Matos, Assessora Jurídica Sênior (líder);
    - V.I – Taisa Fernanda Bazzo Fagundes, Assessora Técnico-Jurídica de Licitação (ponto focal);
    - V.II – Ricardo Delgado Preti, Assessor (ponto focal);



VI – Afonso Vitorino Maciel, Coordenador de Planejamento (líder);  
VI.I – Rúbia Daniela Franciscada Costa, Assessora de Planejamento (ponto focal);  
VII – Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo, Coordenadora Administrativa (líder);  
VII.I – Fernando Davoli Batista, Gerente de Licitação (ponto focal);  
VIII - Karine Moraes Giacomeli de Lima, Coordenadora de Gestão de Pessoas (líder);  
VIII.I - Fernanda Machado Gnaspini Ferreira, Chefe de Divisão (ponto focal);  
IX – Ilman Rondon Lopes, Coordenadora Financeira (líder);  
IX.I - Kelvin Aguiar de Amorim Rondon, Chefe de Divisão (ponto focal);  
X - Renatta Souza Carvalho Tirapelle, Coordenadora de Magistrados (líder);  
X.I – Ângelo Fabrício de Souza Lima, Gestor Administrativo (ponto focal);  
XI - Thomás Augusto Caetano, Coordenador de Tecnologia da Informação (líder);  
XI.I – Marco Antônio Molina Parada, Assessor Administrativo de TIC 1 (ponto focal);  
XII – Roberto Cyriaco da Silva, Coordenador de Infraestrutura (líder);  
XII.I – Nathalia Zanotto Teixeira, Chefe de Divisão (ponto focal);  
XIII - Lúcio Roberto Alves dos Reis, Encarregado do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (líder).

Parágrafo único. Atuarão como consultores de apoio ao grupo de trabalho os servidores Wellington Correa, Coordenador de Auditoria Interna, e Filipe Augusto Maciel Tavares, Auditor Interno.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – disponibilizar as informações solicitadas pela equipe de consultores de que trata o Contrato n. 84/2024;

II – implementar providências necessárias a execução das tarefas propostas pela Consultoria perante as equipes das respectivas unidades;

III - manter a Administração do Tribunal de Justiça atualizada quanto aos procedimentos adotados no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único: As reuniões do Grupo de Trabalho serão convocadas pela equipe de consultoria ou pela Diretora-Geral e poderão ser solicitadas por qualquer dos membros líderes, sendo secretariada pela equipe da Coordenadoria de Planejamento do Tribunal de Justiça.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá sugerir normativas que entender necessárias aos trabalhos da consultoria institucional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**





# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:92BD0000-E3D3-A222-209C-08DC9FB08B53>

**Código verificador - AD:92BD0000-E3D3-A222-209C-08DC9FB08B53**

